



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

(Processo Administrativo do Contrato nº 00589.001230.2024-16)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A
EMPRESA EMBRASG EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

A União por intermédio da Superintendência de Administração na 3ª. Região, com sede na Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1577202, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRASG EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.248.111/0001-84, sediada na Rua Anhangá s/nº, Quadra 36-A, Lote 14 – Vila Brasília, município de Aparecida de Goiânia/Goiás, doravante designado **CONTRATADA**, representada por **MARTA IZABETE DE SOUZA**, sócia da empresa, conforme atos constitutivos da empresa doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.001230.2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 REVISAR o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal **R\$ 8.766,58 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, segundo a Cláusula Primeira do Contrato, repactuada pelo 1º Termo de Apostilamento.

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. Em razão da revisão dos valores do contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2025**.

2.2.1. As planilhas de custos e formação de preços em anexo demonstram as alterações realizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0040

Nota de Empenho: 2025NE71

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos juntados ao processo **00589.001230.2024-16**: planilhas de cálculo (**seq. 100 e 101**), memória de cálculo (**seq. 102**) e Termo de Apostilamento (**seq. 112**).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **01/03/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei 14.133, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510
883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2025.04.09 09:44:36 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE

MARTA IZABETE DE
SOUZA:29035511115

Assinado de forma digital por
MARTA IZABETE DE
SOUZA:29035511115
Dados: 2025.04.08 17:37:31 -03'00'

MARTA IZABETE DE SOUZA
Sócia e administradora da empresa
EMBRASG EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO YORIOKA
Data: 09/04/2025 11:02:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIO CESAR
VARSONI
SALOMAO:3705649
8841

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR VARSONI
SALOMAO:37056498841
Dados: 2025.04.09
11:34:42 -03'00'